



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ**

C.G.C. 05149117/0001-55  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 061/89

DÔA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL  
NA LOCALIDADE DO CURY, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

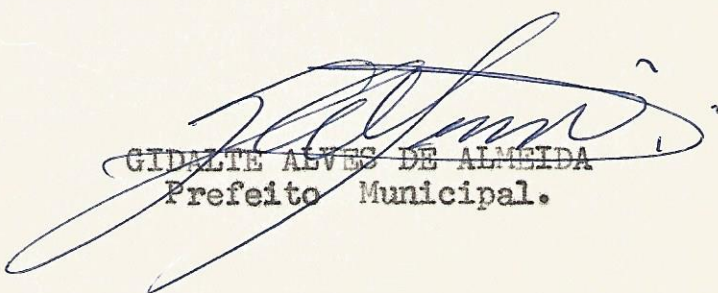
A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefei-  
to sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado  
por esta Lei, a fazer Doação do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
POTÁVEL, do Patrimônio Municipal desta Cidade, sito à localida-  
de do Cury, neste Município, composto de tubulação de diâmetro '  
diversos, conjunto eletrôbomba de 7, 5Cv., caixa d'água e outras  
equipamentos ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO = SAAE, '  
fica autorizado a explorar este Serviço, sendo que quando o mes-  
mo estiver impossibilitado de exercê-lo, este Serviço voltará ao  
Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará.  
Em 13 de Julho de 1989.

  
GIDARTE ALVES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal.